

Ofício conjunto nº 01/2024/ANDES/FASUBRA/SINASEFE

Magnífico Reitor do IFRS.

As organizações sindicais abaixo nominadas, que representam as categorias de técnico-administrativos em educação e de docentes no IFRS, solicitam vossa atenção com respeito as recentes orientações para exercício de atividades remotas nesta instituição, tanto acadêmicas quanto administrativas, sejam no tempo presente ou como estratégia de recuperação do calendário acadêmico de forma retroativa, e:

Tendo em vista o DECRETO Nº 57.596, DE 1º DE MAIO DE 2024, que declara estado de calamidade pública no território do Estado do Rio Grande do Sul afetado pelos eventos climáticos de chuvas intensas, ocorridos no período de 24 de abril a 1º de maio de 2024.

Tendo em vista a Portaria nº 1.354, de 2 de maio de 2024 que reconhece o estado de calamidade pública no Estado do Rio Grande do Sul/RS;

Tendo em vista a Portaria nº 1.377, de 5 de maio de 2024 que reconhece, sumariamente, o Estado de Calamidade Pública em municípios do Rio Grande do Sul - RS;

Tendo em vista a Portaria nº 1.379, de 5 de maio de 2024 que altera a Portaria nº 1.377, de 5 de maio de 2024, que reconhece, sumariamente, o Estado de Calamidade Pública em municípios do Rio Grande do Sul – RS.

Tendo em vista a maior catástrofe climática da história do RS, com repercussão em todas as regiões do estado e com efeitos na infraestrutura e nas condições de acesso das unidades do IFRS que sequer puderam ser devidamente avaliadas.

Tendo em vista as dificuldades de acesso a eletricidade, água potável e conexão à internet tanto de estudantes quanto de servidoras e servidores do IFRS.

Tendo em vista a necessidade de preservar vidas e garantir as condições necessárias para o pleno exercício de todas as atividades, acadêmicas e administrativas, com a qualidade requerida na missão institucional do IFRS.

VIMOS SOLICITAR A IMEDIATA SUSPENSÃO DO CALENDÁRIO LETIVO EM TODAS AS UNIDADES ACADÊMICAS DO IFRS POR TEMPO INDETERMINADO.

Respeitosamente subscrevem:

APROFURG
APTAFURG
ASSUFRGS
SINASEFE BENTO
SINASEFE SERTÃO
SINDOIF

Ao
Prof. Dr. Júlio Xandro Heck
Bento Gonçalves/RS